



LEI Nº 1925/2004

**“MODIFICA DISPOSITIVOS DA (L.O.A.) E (L.D.O.) DE 2004”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º)-** O artigo 3º da Lei 1908/2003-LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º)-** Fica o Poder Executivo Municipal de Iúna, autorizado a:

- a- Abrir Créditos Suplementares com vistas a reforçar as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei; conforme dispositivo no artigo 39, inciso I da Lei nº 1870 (LDO), de 12 de agosto de 2003.*
- b- Anular parcialmente ou totalmente, dotações previstas no Orçamento de 2004 até o limite de 10% (dez por cento) da despesa prevista, ficando os recursos destinados às mencionadas dotações disponíveis para utilização mediante abertura de crédito suplementar e/ou especial de acordo com disposto no artigo 39, inciso II, da Lei nº 1870 (LDO) de 12 de agosto de 2003.*

**Art. 2º)-** O artigo 39 da Lei nº 1870/2003 (LDO), passa a vigorar com a seguinte redação:

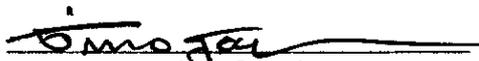
**Art. 39)-** Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os Fundos Especiais de Administração Indireta:

- I- Abrir créditos suplementares ao orçamento de 2004, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;*
- II- Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento de 2004 até o limite de 10% (dez por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.*

**Art. 3º)-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (29/06/2004).

  
Lindo Garcia  
Prefeito Municipal de Iúna